

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PARÁ - CODEC - CNPJ: 05.416.839/0001-29

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, ADNAN DEMACHKI, FÁBIO LÚCIO DE SOUZA COSTA, JOSÉ MARIA DA COSTA MENDONÇA, MAURO DOS SANTOS LEONIDAS, MARINOEL MANOLO DE SOUSA, SÉRGIO ALBINO BITAR PINHEIRO, ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO, JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR, RUBENS DA COSTA MAGNO JÚNIOR, VILSON JOÃO SCHUBER e JOAQUIM TADEU PEREIRA no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias estabelecidas no artigo 142, inciso V da Lei 6.404/76 e no artigo 20, inciso V, do Estatuto Social, tendo examinado o Relatório de Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2017, já submetidas ao exame da AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES - EPP que sobre elas emitiu parecer, manifestam-se de acordo com os citados Documentos e a favor de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Belém, 01 de março de 2018.

Adnan Demachki;  
Fábio Lúcio de Souza Costa;  
José Maria da Costa Mendonça;  
Mauro dos Santos Leonidas;  
Marinoel Manolo de Sousa;  
Sérgio Albino Bitar Pinheiro;  
Alexandre da Silva Carvalho;  
José Fernando de Mendonça Gomes Júnior;  
Rubens da Costa Magno Júnior;  
Wilson João Schuber;  
Joaquim Tadeu Pereira.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, ANA CAROLINI FRANCO CARNEIRO, ANA MARIA SANTIAGO PEREIRA RODRIGUES e RAIMUNDO DA SILVA PELEJA, no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias, examinaram as Demonstrações Contábeis da Companhia, composta pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2017, já submetido ao exame da Aguiar Feres Auditores Independentes - EPP, que emitiu parecer sobre as mesmas.

Em nossa opinião, as citadas Demonstrações Financeiras a ser submetida à Assembleia Geral Ordinária, consoante o exame por nós feito e baseado no Parecer dos Auditores Independentes, merecem aprovação.

Belém, 31 de janeiro 2018.

Raimundo da Silva Peleja;  
Ana Carolini Franco Carneiro;  
Ana Maria Santiago Pereira Rodrigues.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, ANA CAROLINI FRANCO CARNEIRO, ANA MARIA SANTIAGO PEREIRA RODRIGUES e RAIMUNDO DA SILVA PELEJA, no cumprimento de suas obrigações estabelecidas no artigo 163, inciso II da Lei 6.404/76, e no artigo 39, inciso II, do Estatuto Social da Companhia, tendo examinado o Relatório de Administração referente ao exercício findado em 31 de dezembro de 2017, declaram-se de acordo com o citado documento e manifestam-se a favor de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Belém, 31 de janeiro 2018.

Raimundo da Silva Peleja;  
Ana Carolini Franco Carneiro;  
Ana Maria Santiago Pereira Rodrigues.

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****OPINIÃO**

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, que compreendem

o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes,

a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis".

Somos independentes em relação à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, consoante os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Cabe ressaltar que cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA**

Os chamados "Principais assuntos de auditoria" são aqueles que, em nosso julgamento profissional, são os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente.

Esses temas foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo, bem como na formação de nossa opinião sobre tais evidências contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses pontos.

A seguir, relatamos os principais assuntos tratados:

- Ausência de registro do Livro obrigatório "Diário" na Junta Comercial do Estado, em conformidade com os artigos 1.180 e 1.181 do Código Civil Brasileiro.
- Funcionários cedidos pelo governo do Estado do Pará para os trabalhos normais na companhia.
- Créditos vencidos a mais de 12 meses, registrados na contabilidade, assim como adiantamentos na mesma condição, sem que tenha havido provisão para perda desses créditos.
- Participação societária em empresas de telefonia sem que haja a posse das ações.
- Classificações inadequadas no Patrimônio Líquido da companhia.
- Capital Social da companhia na contabilidade em desacordo com o que consta nos seus registros societários.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da entidade é responsável por essas demais informações, que compreendem o Relatório de Gestão.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange esse Relatório de Gestão e, dessa forma, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade consiste em ler o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo, considerar se este se encontra inconsistente com as demonstrações contábeis, com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou se, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se acaso concluirmos, com base no trabalho realizado, que há distorção significativa no Relatório de Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PARÁ - CODEC em continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PARÁ - CODEC são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude

ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
- O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos desta entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PARÁ - CODEC. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

**OUTROS**

Chamamos a atenção para o fato que as Demonstrações Contábeis do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016 foram auditadas por outra firma de auditoria, cujo relatório emitido em 09/03/2017 continha ressalva.

Ribeirão Preto (SP), 26 de janeiro de 2018.

AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S

CRC-2SP 022486/O-4 CVM - 9555

Tanagildo Aguiar Feres

Contador - CRC1SP067138/O-0 "S" PA

Protocolo: 293987